



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

DECRETO N.º. 4.761/PMMA/2019.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n. 2028/PMMA/2.019, autorizado proceder abertura de crédito por meio de suplementação e anulação de valores ao orçamento vigente, no valor de **R\$7.158,86 (Sete mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos)**, para cobrir despesas com diárias civil e aquisição de material de consumo, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Seqüência
02/008	08	122	0027	2	022	3.3.90.30.00.00	1.000.0000	R\$	Nº
PMMA/FMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMAS	Atividade	Atendimento aos servidores administrativos da SEMAS	Material de Consumo	Recursos Livres	4.158,86	1
02/008	08	243	0056	2	188	3.3.90.14.00.00	1.015.0057	R\$	Nº
PMMA/FMAS	Assistência Social	Assistência à criança ao adolescente	Bloco de Programas e projetos	Atividade	Manutenção do programa da primeira infância no SUAS	Diárias – Pessoal Civil	Outras transferências Do FNAS	3.000,00	2
Total								7.158,86	

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação por anulação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Seq.
02/008	08	122	0027	2	022	3.3.90.33.00.00	1.000.0000	R\$	Nº
PMMA/FMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMAS	Atividade	Atendimento aos servidores administrativos da SEMAS	Passagens e Despesas com locomoção	Recursos Livres	3.658,86	1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n°. 372, 13/02/92

02/008	08	122	0027	2	022	3.3.90.46.00.00	1.000.0000	R\$	Nº
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMAS	Atividade	Atendimento aos servidores administrativos da SEMAS	Auxílio Alimentação	Recursos Livres	500,00	1
02/008	08	243	0056	2	188	3.3.90.39.00.00	1.015.0057	R\$	Nº
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência à criança ao adolescente	Bloco de Programas e projetos	Atividade	Manutenção do programa da primeira infância no SUAS	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	Outras transferências Do FNAS	3.000,00	2
Total								7.158,86	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO., 19 de novembro de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 21/11/2019, de acordo com a Lei Municipal n°. 384/PMMA/2.003.